Este volume reproduz o conjunto de comunicações apresentadas ao XV Curso de Verão do Instituto de História Contemporânea (IHC), dedicado ao 250.º Aniversário do Terramoto de 1755, que teve lugar na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa entre 21 e 24 de Setembro de 2005.* O encontro evidenciou uma abordagem pluridisciplinar do tema, explorado nas suas dimensões histórica, filosófica e cultural, a que se acrescentaram importantes contributos da sismologia, da geologia e da arquitectura.

Para além dos seus imediatos efeitos trágicos, reflectidos no elevado número de mortes e destruição que arrasaram dois terços da cidade de Lisboa, o terramoto de 1755 esteve também na origem da modernização urbanística e arquitectónica da capital portuguesa, oferecendo-se ainda como importante catalizador para a renovação das controvérsias filosóficas e científicas que então atravessavam a Europa das Luzes. De Voltaire a Rousseau, passando pelas propostas de Kant, a cultura europeia da segunda metade do século XVIII foi profundamente influenciada pelo sismo que abalou o País. Também neste contexto, o conhecimento científico experimentou novos espaços de intervenção, contribuindo para a melhor compreensão dos fenómenos naturais e mitigando leituras mais tradicionais, de natureza essencialmente religiosa.

Todas estas temáticas se compõem de uma enorme actualidade e reúnem questões tão diversas como o planeamento urbanístico, a gestão do risco e a sismologia que hoje integram o debate em torno da qualidade de vida nas nossas cidades.

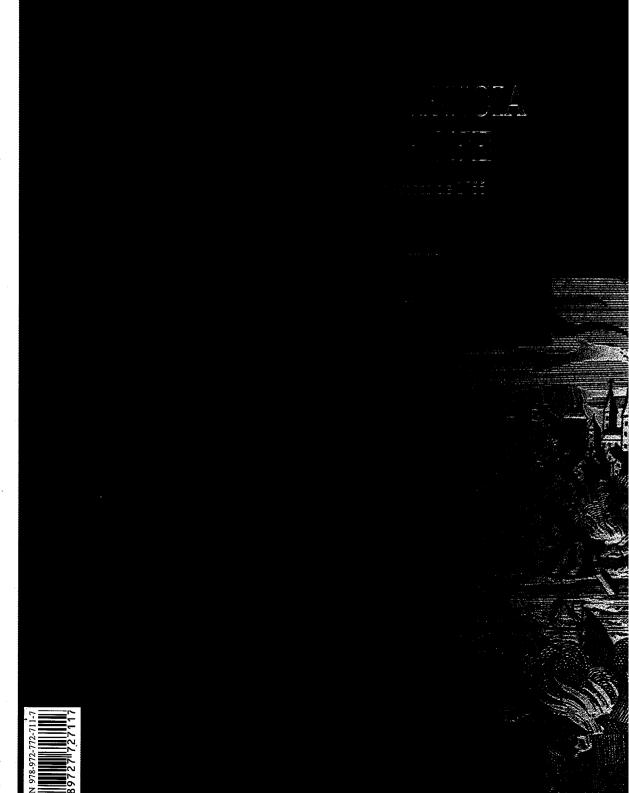
O XV Curso de Verão, cujos resultados se publicam agora em Actas, foi promovido pelo IHC e contou com os apoios da Reitoria da UNL, do Museu de Arte Antiga e da Associação Portuguesa de História, tendo recebido o patrocínio da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

* O primeiro dia deste encontro, que decorreu no auditório do Museu Nacional de Arte Antiga, foi assinalado pela inauguração da exposição "Tremeu a Terra, Tremeu o Pensamento".



Patrocínio





HISTÓRIA E CIÊNCIA DA CATÁSTROFE

250° Aniversário do terramoto de 1755

HISTÓRIA E CIÊNCIA DA CATÁSTROFE

250° Aniversário do terramoto de 1755

Coordenação científica de

Maria Fernanda Rollo Ana Isabel Buescu Pedro Cardim

Edições Colibri

Instituto de História Contemporânea Universidade Nova de Lisboa

Biblioteca Nacional – Catalogação na Publicação

CURSO DE VERÃO DO IHC DA FCSH-UNL, 15, Lisboa, 2006

História e ciência da catástrofe : 250° aniversário do terramoto de 1755 / XV Curso de Verão do IHC da FCSH-UNL ; coord. Maria Fernanda Rollo, Ana Isabel Buescu, Pedro Cardim. – (Cursos de Verão ; 9) ISBN 978-972-772-711-7

I – UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Instituto de História Contemporânea

II - ROLO, Maria Fernanda Fernandes Garcia, 1965-

III - BUESCU, Ana Isabel, 1957-

IV - CARDIM, Pedro Almeida, 1967-

CDU 504.4 550.34 94(469.411)"1755" 061.3

Título: História e Ciência da Catástrofe 250° Aniversário do terramoto de 1755

Coordenação científica: Maria Fernanda Rollo, Ana Isabel Buescu e Pedro Cardim

Editor: Fernando Mão de Ferro

Capa: Ricardo Moita

Ilustração da capa: Duas vistas de Lisboa – antes do terramoto de 1755 e na ocasião do mesmo, (pormenor). David Herrliberger, 1756. Foto de José Pessoa, Museu Nacional de Arte Antiga

Revisão de texto: Sofia Crespo Depósito legal: 255 676/07

Patrocínio

Reitoria da Universidade de Lisboa e Fundação para a Ciência e a Tecnologia

Lisboa, Dezembro de 2007

ÍNDICE

Introdução: Dimensões e Réplicas Intemporais do Terramoto de 1755	7
Le Tremblement de Terre de Lisbonne, un Evénement Majeur de l'Histoire Européenne Grégory Quenet	13
O Grande Sismo de 1755. Os Testemunhos Presenciais e as Diversas Interpretações Maria Luísa Braga	39
A Notícia do Terramoto no Sistema de Informação do Antigo Regime André Belo	55
Réplicas em Papel (Informação e Comentário) João Luís Lisboa	67
Natureza e Gestão do Risco: Interpretações do Terramoto nos Textos da Época Maria Luísa Pedroso de Lima	83
Da Destruição de Lisboa ao Arrasamento da Baixa: Terramoto Urbanístico de Lisboa Raquel Henriques da Silva	103
Génese dos Sismos: O Sismo de 01/11/1755. Significado Geodinâmico António Ribeiro	113
Armadilhas da Razão Prática: Desastre, Risco e Propaganda Ana Cristina Araújo	125
O Terramoto Político (1755-1759) – Portugal Aflito e Conturbado José Subtil	155
Dinâmicas Espaço-Funcionais do Centro Histórico Teresa Valssassina Heitor	187

O TERRAMOTO POLÍTICO (1755-1759) PORTUGAL AFLITO E CONTURBADO¹

José Subtil*

Sumário

O terramoto de 1755 constitui o acontecimento com maiores repercussões no processo político português durante o Antigo Regime. A destruição do espaço físico do Paço da Ribeira, de toda a zona circundante, de grande parte dos palácios dos Grandes, das instalações dos tribunais, conselhos e dos arquivos administrativos teve como consequência a destruição do espaço político cortesão e a interrupção violenta e inesperada das práticas políticas barrocas. Os sentimentos de medo e pânico decorrentes da tragédia foram constitutivos de uma experiência política autoritária e modernista que emergiu de um comando político inorgânico e autónomo, liderado por Sebastião José de Carvalho e Melo.

O objectivo central deste texto é sublinhar a magnitude das circunstâncias criadas pelo terramoto no plano político.

Introdução

Ao referirmo-nos às repercussões políticas do terramoto, queremos realçar as práticas políticas e administrativas que decorreram da tragédia e marcaram o calendário da centralização do poder, no final do Antigo Regime, em Portugal. Em contraste com o reinado anterior, a influência dos acontecimentos naturais alteraram profundamente o sistema de organização do poder e as relações da Coroa com a Nobreza, a Igreja e o Rei-

^{*} Agregado em História pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

¹ Subtítulo tomado de empréstimo do *Portugal Aflito e Conturbado pello Terramoto do anno de 1755*, Lisboa, 1759-1761, manuscrito a editar pela Câmara Municipal de Lisboa, 2005, no prelo.

no. Pode-se dizer que os momentos que conduziram o processo político na segunda metade do século XVIII foram, sem dúvida, o terramoto (1755)², o regicídio (1758) e a expulsão dos jesuítas (1769), sendo que os dois últimos evoluíram no contexto da conjuntura decorrente do terramoto. Iremos, por isso, relacionar as causas da transformação do sistema político prosseguindo dois objectivos. Em primeiro lugar, evidenciar os efeitos do caos e da desordem na administração régia causados pelo sismo. Depois, acentuar o carácter integrador, embora provisório, da intervenção política para responder aos problemas criados pela catástrofe. Esta integração foi consubstanciada na associação de personalidades muito distintas que partilharam um Governo inorgânico que acabaria por se desestruturar depois de asseguradas as condições mínimas de funcionalidade na cidade. De facto, a partir do momento em que cessaram as razões da aliança conjuntural, desencadeou-se o conflito entre a fracção aglutinada em torno do duque de Lafões, primo do monarca, e o grupo seguidor do secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo. Os efeitos desta animosidade acabaram por provocar uma recomposição do núcleo de Governo em torno de Pombal e, obviamente, acentuar a agudização do conflito que culminou, primeiro. na conjura palaciana contra o conde de Oeiras e, depois, no atentado a D. José. A implicação de parte da nobreza nestes movimentos seria aproveitada para afastar do poder a tendência nobiliárquica contrária à linha reformista. Do mesmo modo, a associação dos jesuítas à oposição a Pombal irá criar motivos para se desenvolver uma ofensiva regalista que levaria à expulsão da Ordem de Portugal. Este fervilhar de acontecimentos, ocorridos em menos de quatro anos (entre 1 de Novembro de 1755 e 3 de Setembro de 1759), cimentou, com risco e celeridade, o processo de centralização política, que consistiu na transferência de poderes para o Governo formado pelos secretários de Estado e os organismos intendenciais, entretanto criados.

Este processo, completamente novo em Portugal, passou por quatro fases distintas. Uma primeira que coincidiu com a destruição inesperada das condições materiais de suporte ao aparelho administrativo e a desfuncionalidade dos recursos humanos provocados pelo terramoto. A segunda fase foi marcada pela actividade de um núcleo inorgânico de Governo

que assumiu, provisoriamente, a gestão da crise. A terceira, inicia-se com a afirmação do grupo político identificado com Sebastião José de Carvalho e Melo, após o desfecho da luta pelo poder marcada pela conspiração. Finalmente, uma quarta fase que correspondeu à consolidação deste mesmo grupo, depois do atentado a D. José e do desmantelamento da Companhia de Jesus.

A influência do terramoto de 1755 na evolução política foi, inclusive, admitida numa obra polémica divulgada na época, cuja autoria se atribui a Ange Goudar, e onde se diz que: "da mesma forma que as inundações são necessárias aos rios extravasados para os fazer correr no natural leito donde tinham saído, pode haver casos onde, para restabelecer um Estado, é necessário que um Estado seja em parte aniquilado, e que o seja por algum acontecimento extraordinário"³.

1. O caos e a desordem

1.1. O colapso da administração régia

Os relatos da época⁴, que repisam o estado irrecuperável em que ficaram as instalações e os arquivos dos tribunais e conselhos régios, oferecem-nos uma perspectiva da confusão causada pela dispersão dos ministros régios que se refugiaram nas casas de campo, nos domicílios de amigos e parentes, tornando muito difícil a recepção das convocatórias⁵. Mesmo os que acabaram por regressar ao trabalho, ao fim de alguns dias, não tinham espaços condignos para exercerem os ofícios, apesar de insistidos para formarem os "corpos" dos tribunais, completamente desfeitos pela tragédia.

Apesar de todas estas dificuldades, a primeira instituição a conseguir entrar em funcionamento foi a Casa da Suplicação, que se instalou, provisoriamente, no Largo da Igreja de Santa Isabel com alguns ministros e o Regedor, o duque de Lafões. Tinha, porém, que realizar as sessões a céu

² Sobre as repercussões do terramoto na Europa ver, de Ana Cristina Araújo, "1755, L'Europe tremble à Lisbonne", L'Esprit de l'Europe – Dates et Lieux, (direcção de Antoine Compagnon e Jacques Seebacher), Paris, Flammarion, 1993, pp. 125-130. Da mesma autora, "O Desastre de Lisboa e a Opinião Pública Europeia", Estudos de História Contemporânea Portuguesa, Homenagem ao Professor Victor de Sá, Lisboa, Livros Horizonte, 1991 (organização do Centro de História da Universidade do Porto).

³ Ver Discurso Político sobre as Vantagens Que o Reino de Portugal Pode Tirar da Sua Desgraça por ocasião do Terramoto do 1.º de Novembro de 1755, tradução do Discours politique sur les avantages que le Portugal pourrait retirer de son malheur, 1756 (Academia das Ciências, manuscrito azul, n.º 1908). Sobre esta obra e o seu autor, ver José Barreto, "O Discurso Político Falsamente Atribuído ao Marquês de Pombal", O Marquês de Pombal e o Seu Tempo, revista de História das Ideias, Instituto de História e Teoria das Ideias, Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, 1982, vol. I, pp. 385-422.

⁴ Ver Ana Cristina Araújo, *O Terramoto de 1755. Lisboa e a Europa*, Lisboa, 2005, a editar pelos CTT (versão preliminar gentilmente cedida pela autora).

⁵ Seguimos aqui de perto o relato do *Portugal Aflito e Conturbado pello Terramoto do anno de 1755, op. cit.* (capítulo XVII) sempre que não sejam feitas referências às citações.

aberto com os desembargadores "sentados em algumas pedras de cantaria que ali se achavão para a mesma obra deferião a vários Requerimentos". Alguns dias depois, o tribunal transferir-se-ia para uma parte das instalações de um prédio pertencente ao costureiro régio, António Fragoso, e mudaria, outra vez, para umas casas de madeira construídas na cerca de Nossa Senhora das Necessidades. Mas a exiguidade dos espaços obrigou a que as reuniões das mesas do tribunal se tivessem de fazer na Fábrica Real da Seda, no Rato. Só em 5 de Maio de 1758 é que a Casa da Suplicação ficou instalada no Rossio, nas casas de D. Antão, junto à Travessa da Barroca e na rua das Portas de Santo Antão.

O tribunal do Desembargo do Paço só reiniciaria as suas actividades bastante mais tarde, no dia 10 de Janeiro de 1756, numas instalações cedidas, em Belém, pelo duque de Aveiro que exercia a sua presidência. Meses mais tarde seria transferido para uma casa de madeira "feita e adornada primorosamente", próxima do convento de Jesus da Boa Morte, onde se terá conservado até se concluírem as obras no Terreiro do Paço⁶.

Um outro tribunal, o da Mesa da Consciência e Ordens, começou por funcionar num pavilhão de campanha montado nos terrenos contíguos ao convento de Nossa Senhora das Necessidades e demorou muito tempo até se encontrarem instalações na zona do Rossio. O Conselho da Fazenda foi reactivado nuns prédios cedidos por um provedor da fazenda, que morava na freguesia de S. Sebastião da Pedreira, próximo do domicílio de alguns vedores que tinham as suas quintas nas imediações. Veio, depois, a ser reinstalado na Rua das Janelas Verdes onde funcionou por largos anos até ficar, definitivamente, no Terreiro do Paço. A Junta dos Três Estados e o Conselho da Guerra foram instalados em tendas de campanha, nas cercanias de Alcântara, em condições muito deficientes. Um outro conselho, o Conselho Ultramarino, só voltaria a reunir quando um dos conselheiros, Alexandre Metelo, disponibilizou a sua casa situada na periferia do Paço da Rainha. O Senado da Câmara de Lisboa começou por ficar situado em casas de madeira, num terraço do convento de Sta. Ana, até ser transferido para um prédio pertencente a D. Lourenço de Almada, passando a partilhar o espaço com o Depósito Público da Corte e a renda com o tribunal da Casa da Suplicação (5 de Maio de 1758). Mas a grande maioria dos restantes órgãos da administração régia ficariam inactivos, durante bastante tempo, por não ter sido possível encontrar prédios que os pudessem albergar. Estas enormes dificuldades só encontrariam, em parte, solução no início da década de 70.

Ao mesmo tempo que o caos se apoderava destas instituições, a reorganização dos serviços era acompanhada pelo surgimento progressivo de novos organismos, que iam herdando parte das suas competências administrativas, ou seja, a iniciativa reformista começava a tirar proveito dos impactos da tragédia.

Todos estes tribunais e conselhos régios funcionavam, antes do terramoto, próximo do Palácio Real, circunscritos a um pequeno território que facilitava o movimento dos oficiais e a tramitação burocrática, pelo que a dispersão destas unidades pela cidade e por zonas periféricas bloqueou as suas capacidades. A distância entre os tribunais obrigava a demoradas e constantes viagens dos ministros e oficialato: "sendo-lhe necessário para virem aos Tribunaes, e audiências, andar cada dia que a elles vinhão tres e quatro legoas que tantas erão distantes da cidade alguuns dos cítios quintas, e cazas onde muitos asestião, necessitando de partirem de madrugada, e a recolherem-se a quzi a noute a descansar". O mesmo acontecia com o acesso dos utentes aos serviços, já que: "Todos nesta ocazião tiverão muito que sentir, neste e em todos os particulares, porque o povo com os incómodos das distançias padecião e se fatigavão". Nestas circunstâncias, quatro factores se conjugaram para paralisar o aparelho administrativo: a) a destruição física dos edifícios e arquivos; b) a dificuldade para se encontrar instalações de substituição; c) a dispersão das instalações provisórias; d) e as enormes dificuldades de acesso aos locais. Tornava-se, por isso, urgente proceder, de novo, à concentração destes serviços num único espaço "no citio da Praça do comercio" com "cazas magnificas para o referido fim", colocando na ordem do dia o projecto da reedificação da cidade.

Estas dificuldades estendiam-se aos ministros e oficialato, que residiam no centro da cidade, nas imediações dos tribunais, precisamente a zona mais afectada pelo terramoto, e que perderam tudo na tragédia: bens, móveis, vestuário, cavalos e carruagens. Como os tribunais não podiam pagar os vencimentos, devido à destruição dos cofres e arquivos, as rotinas de trabalho passaram a ser muito pesadas e sem o decoro exigido às suas funções. Tanto ministros como escrivães e oficiais tiveram, por longo tempo, de sair para o trabalho com a pouca roupa que tinham, sem as becas e a boa roupagem, com enormes dificuldades para se deslocarem por falta de carruagens, cavalos e, sobretudo, devido ao estado deplorável das ruas "certo hé que para se refazerem de todo o precizo assim de vestuário como de carruagens era preciso tempo, espicialmente estando suspenços os rendimentos que de antes pesuhião, e cobravão". As sessões dos tribunais e conselhos decorriam, por isso, em condições inadequadas e só nos finais do ano de 1757 alguns ministros conseguiram aparecer,

⁶ Ver núcleo do Desembargo do Paço, livro n.º 145 (AN/TT). No livro n.º 118 lê-se que no incêndio se perderam todos os papéis que "erão tantos, que adornavão almarios de duas cazas".

outra vez, "com as suas Beccas, capas, e voltas (...) e os sobreditos vestidos de seremonia".

Nesta enorme confusão e desorientação, compreende-se que as primeiras tarefas tivessem a ver com a organização dos arquivos e a resolução dos problemas financeiros. Procedeu-se, tanto quanto foi possível, à conferência dos livros não danificados e à reunião da documentação, que se encontrava na casa de escrivães e oficiais. O mesmo aconteceu com os recursos financeiros, uma vez que os cofres das várias repartições não resistiram aos efeitos do incêndio. O agravamento do controlo das contas públicas obrigou, inclusive, à tomada de medidas drásticas, quando o Conselho da Fazenda passou a examinar o estado das contas pertencentes à Corte, Estremadura e Algarve com recurso a tesoureiros e almoxarifes extraordinários (22 de Março de 1756). Mas a situação não terá sido solucionada convenientemente porque passados três anos seria criada a Inspecção das Contas da Real Fazenda para, através das certidões dos registos das cabeças de comarca e das câmaras, dos livros dos correios, recibos de ordenados, juros, tenças, testemunhos de recoveiros, almocreves e outros, calcular as quantias a descarregar nas várias repartições da fazenda (14 de Julho de 1759). Tanto o Conselho da Fazenda como os procuradores da fazenda receberiam, para o efeito, jurisdição extraordinária "para obviar a todas as fraudes, e subterfúgios" e realizar processos verbais e sumários, sem apelo nem agravo.

Sobre os arquivos haverá, contudo, que referir duas excepções. Uma terá sido o arquivo da Coroa cuja "ruina do edificio não envolveo a dos papeis", o que muito terá agradado a Sebastião José de Carvalho e Melo que, de imediato, entregou a sua segurança ao marquês Estribeiro-mor.8. Enaltecendo o trabalho de Manuel da Maia, guarda-mor da Torre do Tombo, conferiu-lhe plena autoridade para escolher engenheiros e comprar das melhores madeiras a fim de construir uma Casa que guardasse a documentação em segurança. Uma outra excepção foi a documentação do Senado da Câmara, visto que foi possível retirar das ruínas quase tudo.

A desorganização estendeu-se, também, à improvisada residência do monarca nos Paços da Ajuda. Se o palácio de Mafra⁹ podia ter recebido a família Real por estar praticamente pronto no ano de 1770, o certo é que, passados quinze anos do terramoto, o monarca continuava a residir na Barraca Real da Ajuda e o projecto para um novo palácio no Rato continuava parado.

Para refazer alguma ordem na Barraca Real, atendendo ao "indispensável decoro do Paco", o Porteiro-mor receberia instrucões para vigiar e regular o movimento de pessoas, garantir a segurança do monarca e resguardar os espaços simbólicos das diversas câmaras. Definiam-se, depois, as regras de acesso aos espaços privados como o da antecâmara régia, interdita aos que pretendessem entrar com espada, espadim, ou faca de mato à cinta e os que não fossem fidalgos, nobres ou militares conhecidos. A circulação na primeira antecâmara só era permitida a fidalgos, fidalgo escudeiro ou fidalgo cavaleiro, ministros da Igreja com hábitos, ministros com beca dos tribunais ou militares com patente de coronel ou superior. As regras de acesso à câmara régia determinavam que: "Havendo cauzado grande e justo escândalo a devacidao com que depois do Terremoto, e da mesma habitação subsidiária das Barracas, grande parte das Pessoas que servem no Paco nos seus diferentes menisterios, subalternos, e até os mesmos Artífices de obras manuais ainda quando se não achão em actual serviço, entrão deliberda e francamente pelo corredor particular da Salla dos Porteiros que della dá entrada aos apartamentos e gabinetes mais íntimos da assistência d'El Rey nosso Senhor, e isto não só publicamente nos dias de Audiência, mas também igualmente em todos e quaisquer dias do ano, profanando assim [...] os mais íntimos sanctuarios da Magestade, com huma relaxação, que em qualquer caza particular das Pessoas destintas se não atreve alguém a imprehender; e vulgarizando desta sorte huma das mayores honras que os Monarcas costumão fazer às Pessoas de sua mayor estimação e confiança"10, ficava, doravante, determinado que os porteiros não podiam deixar entrar na porta do corredor da câmara Real senão os gentis-homens do monarca, do príncipe, do infante, os ministros de Estado e do Gabinete, os moços da guarda-roupa, médicos e cirurgiões da câmara, confessores, reposteiros, varredores dos quartos ou os que fossem chamados para fazerem obras "com continuo exercício no interior do quarto".

Como se pode constatar, o Paço da Ajuda era bem a expressão de um espaço político desarticulado, sem condições para refazer a vida cortesã ou constituir-se como centro da governação. O desmoronamento do palácio real e a persistência no tempo de soluções provisórias acabariam, também, por contribuir para que o processamento político se descentrasse da residência régia para as secretarias de Estado¹¹.

⁷ Ver, de 22 de Outubro de 1756, Aviso para nos Tribunaes apparecerem os Ministros, e Officiaes com os seus vestidos de ceremonia, SCLP (1750-1762), p. 418.

⁸ Ver o Aviso de 6 de Novembro de 1755, SCLP (1750-1762), p. 359.

⁹ AN/TT, Miscelâneas Manuscritas, n.º 1100, fls. 319-321 e n.º 1103, fl. 335.

¹⁰ Aviso de 3 de Março de 1770, AN/TT, Manuscrito da Livraria, n.º 1140, fls. 469-473.

¹¹ Alguns relatos de estrangeiros dão-nos a impressão destes ambientes e fornecem pormenores do quotidiano da Corte e da actividade política. Ver, entre os mais importantes, José Gorani, Portugal. A Corte e o País nos Anos de 1765 a 1766, Lisboa, Ática, 1945; Arthur William Costigan, Cartas sobre a Sociedade e os Costumes de

1.2. As direcções de um governo inorgânico

Com os enormes problemas colocados pelo terramoto, como os da segurança de pessoas e bens, o abastecimento de víveres à população, as questões da saúde pública, o tratamento dos doentes e a retoma da normalidade administrativa, seria constituído um núcleo inorgânico de Governo formado por diversas personalidades e dirigido por Sebastião José de Carvalho e Melo, Secretário de Estado dos Negócios do Reino e da Guerra. Foi o pragmatismo da situação que esteve na origem da formação "ad hoc" deste Governo (ver quadro I)

Quadro I - Constituição do governo inorgânico¹² (1755-1756)

Nome	Cargo
Sebastião José de Carvalho e Melo	Secretário de Estado dos Negócios do Reino
Duque de Lafões	Regedor das Justiças da Casa da Suplicação
Marquês de Marialva	General da Província da Estremadura
Marquês de Tancos	General das Tropas do Alentejo
D. José Manuel	Cardeal Patriarca de Lisboa
Marquês de Alorna	Vedor da Casa Real
Conde de Castelo Melhor	Reposteiro-mor
Visconde de Vila Nova de Cerveira	General
Nuno da Silva Teles	Inquisidor Geral
Paulo de Carvalho e Mendonça	Monsenhor da Patriarcal
Marquês do Alegrete	Monteiro-mor
José de Seabra da Silva	Desembargador da Casa da Suplicação
Conde de Resende	Governador Militar de Lisboa
Lucas Seabra e Silva	Desembargador do Paço
Manuel Gomes de Carvalho	Chanceler-mor
Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira	Desembargador Agravista da Casa da Suplicação
D. Luís da Cunha	Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Guerra
Conde de S. Lourenço	Alferes-mor
Conde de Oriola	Presidente do Senado da Câmara de Lisboa

Vejamos algumas das missões que foram assumidas pelos elementos deste Governo. No mesmo dia da tragédia, a Casa da Suplicação passou, praticamente, a governar a cidade devido, em parte, ao colapso administrativo do Senado da Câmara. Era regedor do tribunal o duque de Lafões, que passou a coordenar os ministros que superintendiam nos doze bairros da cidade nas operações de combate à criminalidade, recrutamento de vagabundos e mendigos e no desentulho das ruas.

O cardeal Patriarca encarregar-se-ia da sepultura dos mortos, coordenação do trabalho das comunidades religiosas e dos serviços religiosos. Ao marquês de Marialva coube a protecção civil aos desalojados e a defesa das praias com o apoio dos governadores dos fortes da barra de Lisboa, fazendo deslocar para a capital os regimentos de Setúbal, Cascais, Peniche, Évora, Elvas e Olivença. Participou no recolhimento das religiosas e das suas transferências para a casa dos pais, mosteiros das províncias ou para as construções provisórias que se ergueram na cidade, tendo como colaboradores os desembargadores Lucas de Seabra da Silva e Manuel Gomes de Carvalho. O marquês de Tancos incumbiu-se da proteccão civil e assegurou o abastecimento de géneros à cidade enquanto o marquês do Alegrete centralizava as operações de distribuição de alimentos à população com o apoio dos senadores da câmara. O desembargador José de Seabra da Silva ficou encarregue de providenciar os meios de transporte necessários, bem como tornar transitáveis as ruas da cidade. Por sua vez, o marquês de Alorna, o conde de Castelo Melhor, o visconde de Vila Nova de Cerveira, o inquisidor geral e o monsenhor da Patriarcal (Paulo de Carvalho Mendonça), irmão de Sebastião José de Carvalho e Melo, cuidaram da recolha de trigo nas comarcas de Santarém, Portimão, Alenquer, Mafra, Cascais, Sintra e Oeiras. Para a assistência aos doentes ficou responsável o Monteiro-mor, Fernão Teles da Silva.

De início, este gabinete inorgânico terá funcionado sem conflitos graves embora alguns dos seus membros, sobretudo os nobres, começassem a sentir mal-estar com o crescente protagonismo assumido pelo secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra que, na ausência, por doença, do ministro do Reino, Pedro da Mota e Silva, se tornou o agente privilegiado no contacto com o monarca. Através das ordens que fazia seguir para os restantes elementos do gabinete, especialmente para o duque de Lafões, o ministro régio ia obliterando as suas autoridades pondo em causa, portanto, o colaboracionismo. A resistência acabou por se manifestar quando, em meados do ano de 1756, a conjura palaciana para afastar Sebastião José de Carvalho e Melo foi apoiada por um conjunto destacado de nobres. O decreto de 17 de Agosto de 1756 dá conta da gravidade da situação ao mandar abrir devassa permanente em

Portugal (1778-1779), Lisboa, Lisóptima, 1989; AAVV, Portugal nos séculos XVII e XVIII, Quatro Testemunhos, Lisboa, Lisóptima, 1989.

¹² De acordo com informações retiradas da legislação, do Diário dos Successos de Lisboa, Desde o Terremoto até o extermínio dos Jezuitas, op. cit., e de Amador Patrício de Lisboa, Memorias das Principaes Providências, que se derão no Terremoto, que padeceo a Corte de Lisboa no anno de 1755, Lisboa, 1758.

todos os lugares de Lisboa e Reino para investigar o sucedido, prometendo 20.000 cruzados de prémio a quem denunciasse os autores¹³ ou cúmplices da conjura.

Com este incidente fragmentou-se o gabinete de crise em dois grupos. Um, contrário ao secretário de Estado, que contava com o duque de Lafões, conde de Assumar, conde de S. Lourenço, visconde de Vila Nova de Cerveira e o desembargador Manuel Gomes de Carvalho. Um outro, formado pelo marquês de Tancos, por Paulo de Carvalho e Mendonça e pelos desembargadores José de Seabra da Silva e Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, que defendiam a linha política de Pombal. Nesta luta ocupa lugar de destaque a propaganda política e as estratégias de desestabilização14. É o caso, por exemplo, da publicação bilingue de António Pereira,15 dedicada ao duque de Lafões, D. Pedro de Bragança Sousa Tavares da Silva Mascarenhas, onde são elogiadas as personagens que mais se destacaram durante a crise, sem ser invocado, uma só vez, o nome de Sebastião José de Carvalho e Melo. Os mais notados foram o duque de Lafões, o duque de Aveiro, o marquês de Angeja, o conde de Oriola, o conde de S. Lourenço e o filho do marquês de Marialva, além de serem enaltecidos os papéis desempenhados pela nobreza e o clero, ou seja, todo o grupo identificado com o campo de oposição ao ministro.

A Companhia de Jesus, igualmente interessada na sua queda, ia confundindo a opinião dos crentes com publicações que ampliavam os sermões religiosos escatológicos com destaque para os padres Gabriel Malagrida¹⁶ e Macedo Malafaya¹⁷. Estas publicações realçavam a identificação do terramoto com o castigo divino o que reforçava o papel da Igreja como instituição privilegiada para a expiação dos pecados, centrando, por esta via, a atenção da população nas questões religiosas. Ao lançarem a ideia de que novos terramotos se iriam suceder causavam, ainda, grande perturbação nas pessoas que, movidas pelo medo, começaram a fugir da cidade bloqueando o retorno à normalidade. Esta ofensiva teve, também, o apoio de certas oficinas gráficas como a de Manuel Soares que impri-

mia e difundia toda esta propaganda. O motim do Porto (1756) contra a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, que tinha sido criada recentemente pelo ministro régio, consagrava a estratégia de diversificação da oposição com a intenção de provocar acontecimentos em cadeia.

Para contrariar esta ofensiva, surgiriam iniciativas¹8 destinadas a acentuar o papel do secretário de Estado como, por exemplo, a publicação de Amador Patrício de Lisboa que divulgava as medidas que Pombal tomou durante a crise e que ele atribuía à sua acção e determinação. O esmagamento violento e despropositado do motim do Porto constituiu, por sua vez, uma oportunidade para o ministro afirmar a sua autoridade e o estilo da sua linha de actuação. O motim serviria, também, para iniciar a campanha de propaganda política contra os jesuítas, acusados de se intrometerem nos negócios seculares e apoiarem a insurreição.¹9 A partir deste conflito fundiu-se a vontade política com a emulação ideológica, ou seja, foi aberto o confronto entre a cultura iluminista, racionalista e laica e a cultura tradicionalista marcada pelo peso da religião e dos privilégios.

Podemos dizer, portanto, que os acontecimentos decorrentes do terramoto estiveram na origem da organização de um centro de poder fundado em individualidades e não nas instituições tradicionais, por terem desaparecido com o terramoto. Os protagonistas deste gabinete ficaram, deste modo, expostos a uma luta pelo comando político cujas regras eram, agora, ditadas pelas capacidades de afirmação de poder. Também os problemas colocados a este Governo eram de natureza completamente diferente dos que, habitualmente, eram tratados pela administração régia, o que catapultou para a acção política a capacidade criativa e a determinação pragmática. Este ambiente convergia, assim, para acentuar, ainda mais, o conflito de pontos de vista diferentes entre tradicionalistas e modernistas.

Se na primeira conspiração contra o ministro não estavam, ainda, reunidas condições para uma resposta mais radical ao grupo dos Grandes

¹³ CLDA (1750-1760).

¹⁴ Ver, a este respeito, Ana Cristina Araújo, O Terramoto de 1755. Lisboa e a Europa, op. cit.

¹⁵ Ver Commentario Latino e Portuguez sobre o Terremoto e Incêndio de Lisboa, op. cit.

¹⁶ Ver Gabriel Malagrida, Juizo da Verdadeira Causa do Terremoto, que padeceo a Corte de Lisboa, no primeiro de Novembro de 1755, Lisboa, Oficina de Manoel Soares, 1756.

¹⁷ Ver Miguel Carvalho de Macedo Malafaya, Novo Terremoto nos Remorsos da Consciência, e Avizos da Culpa para o acerto da emenda, Lisboa, Oficina de Manoel Soares, 1756.

¹⁸ A mais importante, do ponto de vista da propaganda política, é a publicação das Memorias das Principaes Providências, que se derão no Terremoto, que padeceo a Corte de Lisboa no anno de 1755, op. cit., cuja autoria é de Amador Patrício de Lisboa mas que se supõe ser um pseudónimo do marquês de Pombal (ver José Hermano Saraiva, História de Portugal, Lisboa, Alfa, 1983, vol. V, p. 88).

¹⁹ Sobre pormenores do motim, ver Sentença da Alçada, que Elrey Nosso Senhor Mandou conhecer da Rebellião succedida na cidade do Porto em 1757 (12 de Outuro de 1757), CLDA (1750-1760). Este assunto foi abordado por Francisco Ribeiro da Silva, Absolutismo Esclarecido e Intervenção Popular, os motins do Porto de 1757, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1990.

(duque de Lafões, duque de Aveiro e os marqueses de Marialva e de Angeja e o conde e S. Lourenço), a situação alterar-se-ia, volvidos cerca de dois anos, com o acontecimento relacionado com o fracasso do regicídio. Na primeira intentona seriam, por isso, vingados apenas o desembargador António da Costa Freire e o negociante alemão Feliciano Velho Oldenberg, desterrados para Angola, o desembargador António Freire de Andrade Encerrabodes, o advogado Teixeira de Mendonça e os frades barbadinhos italianos frei Clemente e frei Iluminato, encarcerados na Junqueira.

Todavia, entre esta primeira grande tensão e o atentado a D. José (1756-1758), a principal figura da nobreza, o duque de Lafões, era relegada, paulatinamente, para um plano secundário, sendo substituída pelo desembargador Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, promovido a chanceler da Casa da Suplicação, enquanto a administração dos bairros da cidade passava a ser assumida pelos desembargadores Manuel José da Gama e Oliveira e João Caetano da Cunha Manuel, todos alinhados com a política pombalina.

Um outro afastamento de peso foi o do secretário de Estado da Marinha e do Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, comprometido na conjura de 1756, degredado numa das suas quintas e, depois, transferido para Marzagão²⁰.

Analisemos, agora, algumas das medidas para debelar a crise que, por sua vez, arrastaram a dinâmica reformista e interferiram na ordem política estabelecida.

2. Os sinais do tempo político

Os efeitos do terramoto na cidade de Lisboa são difíceis de contabilizar devido à diversidade dos números apresentados nos relatos da época, mas todos reconhecem a amplitude da tragédia causada pelo sismo, pelo tsunami e pelo incêndio que destruíram, praticamente, o centro da cidade. Os meses que se seguiram foram de estado de excepção e qualquer acção que pudesse perturbar, ainda mais, o ambiente, seria, necessariamente, considerada contrária ao interesse público. A conjuntura era, portanto, propícia à tomada de decisões que permitissem, por um lado, resolver com rapidez e eficiência os problemas mais prementes e, por outro, testar o grau de receptividade à inovação ou identificar alvos de resistência, discórdia ou oposição. Dito por outras palavras, o trabalho de protecção

civil e de reconstrução da cidade tanto impulsionou e entusiasmou o grupo político dos reformistas como fez reagir os que não consideravam necessária a adopção de medidas excepcionais para o futuro.

É certo que o balanço da implicação política das medidas tomadas nos primeiros cinco anos subsequentes ao cataclismo e o confronto manifestado pela oposição a Pombal, através do silêncio, do alheamento ou da resistência, ainda não está feito e não é agora também que o iremos fazer. Contudo, referiremos alguns temas que assinalam, de forma clara, as intenções reformistas e as suas razões políticas. Comecemos pelos problemas referentes à reedificação da cidade.

Alguns cálculos apontam para que a cidade de Lisboa tivesse, antes do terramoto, uma população que não ultrapassava as três centenas de milhares "se conseguio fazer huma inumeração pontual dos moradores de Lisboa. Casa por caza se averiguou que não havia mais de 260 mil pessoas com pouca diferença entrando os Estrangeiros"²¹. De acordo com a mesma fonte, embora corram muitos cálculos sobre a quantidade de mortos causados pelo desastre, "as relações que paressem mais pontuais e feitas por sujeitos sem interesse pessoal se conta que o numero foi de 25 a 30 mil indivíduos apesoandome que he subir este numero a mais que pode ser se calcula a perda dos portugueses"²². Por volta de 1765, decorridos dez anos do terramoto, o conde de Saint-Priest, da embaixada francesa, estimava que a cidade de Lisboa tivesse perto de 165 mil habitantes²³.

Quanto aos imóveis, diz-se que "perto de 20 mil casas que compunhão esta capital apenas ficarão 3 mil que posão habitar com segurança pois ainda que muitas não tinhão sido inteiramente destruídas com os bens fundamentais ficarão tão cobrantados ao menor impulso poderão vir a terra", ou seja, o abalo sísmico tornou irreconhecível a cidade, produziu uma onda de desorientação na população e criou um clima de pânico e medo por novas réplicas.

Depois das primeiras providências para restabelecer a ordem, enterrar os mortos, limpar a cidade dos escombros, acomodar e abastecer a população, era necessário começar, urgentemente, os trabalhos de reparação de edifícios e a reconstrução da cidade sem os quais se tornava impossível retomar a normalidade da vida urbana. Uma tarefa difícil, atendendo à desarticulação do aparelho administrativo e ao estado caótico

²⁰ Ver, de 30 de Agosto de 1756, o Decreto degradando 40 legoas para fóra da Côrte o Secretario de Estado Diogo de Mendonça Corte Real, SCLP (1750-1762), pp. 409-410.

²¹ Ver Rellação Histórica do Terramoto de Lisboa, 1758, BNL (reservados), códice n.º 10736.

²² Idem. Também, de António Pereira de Figueiredo, Diário dos Sucessos de Lisboa, desde o Terremoto até o extermínio dos Jezuítas, op. cit.

²³ AAVV, Portugal nos séculos XVII e XVIII, op. cit., pp. 198 e 154.

das ruas e dos prédios que impedia o inventário correcto das delimitações dos terrenos e punha em causa os direitos dos proprietários.

Um mês depois do terramoto, para não se instalar uma espiral de especulação financeira, foi pedido aos ministros, encarregues da inspecção dos bairros e zonas limítrofes da cidade, para fiscalizarem os preços dos materiais e os salários dos artífices, utilizando o expediente de juramento feito pelos donos das obras, criados ou vizinhos. Esta determinação marcava o início de um ciclo ininterrupto de avisos e decretos imanados por Sebastião José de Carvalho e Melo ao duque de Lafões.

Ao mesmo tempo era solicitado aos ministros, nomeados pela Casa da Suplicação, para iniciarem o processo das avaliações dos prédios alodiais, vinculados ou enfitêuticos, e serem relatores verbais nos recursos interpostos para o tribunal. As sentenças, sem apelo nem agravo, ficariam, assim, sob a responsabilidade destes ministros coadjuvados por desembargadores adjuntos. Estas avaliações tinham em vista as adjudicações dos terrenos, tanto para a construção como para alinhar as ruas ou ampliar as praças, um benefício para os novos proprietários na medida em que se diminuíam os "perigo nos Terramotos, e incêndios; da maior facilidade nas conduçoens; da maior frequência na passagem; e do maior valor, que por todas estas vantagens, e pelos Privilégios abaixo declarados, ha de acrescer ás suas Propriedades". No caso dos terrenos vinculados, em capelas ou morgados, o montante das adjudicações ficaria à guarda de um depósito Real.

Estas disposições carregavam já o espírito que se pretendia impor no programa para a reconstrução da cidade, ou seja, um cunho inconfundível de autoridade e racionalidade. A alusão ao interesse público, como interesse prioritário, é explicitada na primeira prioridade manifestada sobre a reedificação da cidade, precisamente a obra relativa à Alfândega de Lisboa e ao Terreiro do Paço²⁴.

O sentido desta estratégia seguiria o seu curso quando, em meados do ano de 1758, na principal resolução sobre a reedificação da cidade, se estipulavam, em detalhe, as regras a que ficariam sujeitos os terrenos e os prédios, a saber: a) Os donos que quisessem construir deviam fazê-lo no prazo de cinco anos. Se os terrenos fossem enfitêuticos "preferirão neste direito de edificar os Emphiteutas dos Prazos aos Senhores directos delles"; b) Se os donos não pudessem ou quisessem edificar, as propriedades seriam adjudicadas a quem quisesse construir, pagando-se aos proprietários dos terrenos um valor estimado por louvados.

Um ano depois, começariam as obras num momento político significativo, uma vez que se tinha consumado o processo de condenação à morte dos implicados no atentado a D. José e o duque de Lafões tinha perdido o comando do governo da cidade para o desembargador Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, coadjuvado pelos desembargadores Manuel José da Gama e Oliveira e João Caetano Thorel da Cunha Manuel.

Com o início das obras começaram as erradicações das "Barracas, ou Cazas de madeira", montadas por toda a cidade, para resolver, provisoriamente, os problemas causados pela destruição dos edifícios, mas que provocaram diversos inconvenientes e abusos não só "huma illicita, e reprovada comixtão de pessoas de differentes famílias, e sexos dentro das mesmas Barracas, e na contiguidade, e fácil addito a ellas" mas, também, repetidos incêndios e negócios escandalosos como o do arrendamentos dos terrenos²⁵. Tanto proprietários como inquilinos sujeitavam-se às demolições sem qualquer procedimento judicial se não as desmantelas-sem e abandonassem os terrenos.

Mas a catástrofe tinha criado muitos outros problemas. Um foi o da segurança de pessoas e bens, cuja protecção tinha ficado a cargo do Senado da Câmara, da Casa da Suplicação e do tribunal do Desembargo do Paço. Porém, com a continuação da onda de criminalidade, estas instituicões acabariam por ver as suas competências, em matéria de devassa e julgamento, transferidas para um novo organismo, a Intendência Geral da Polícia. Mas já antes tinham sido adoptadas medidas transitórias como a execução de processos verbais aos criminosos, a compulsão dos ociosos para "trabalharem com bragas nas obras da mesma cidade"26, a militarização das rondas nos bairros, o reforço dos poderes dos corregedores do cível e do crime²⁷ e o apoio das ordenanças ao Corpo da Guarda da cidade. A mais emblemática foi, contudo, a concessão de poderes extraordinários ao ministro encarregado da Polícia de Belém para, arbitrariamente, tirar a devassa dos roubos e furtos sem limitação de tempo ou testemunhas, indiciar culpados, prender ou fazer buscas sem processo judicial. Tratava-se de antecipar a adopção pelo modelo intendencial, fortemente contestado pelo tribunal do Desembargo do Paço, na medida em que a jurisdição contenciosa era subtraída da alcada dos tribunais. No dizer de uma consulta do tribunal, era "intolerável e odiosa se lhe desse a faculdade de dispor, como lhe parecesse, da honra e liberdade dos cidadãos"28.

²⁴ Ver Decreto mandando proceder á obra da Alfândega de Lisboa, 16 de Janeiro de 1758, dirigido à Junta do Comércio, SCLP (1750-1762), p. 487.

²⁵ Decreto de 8 de Novembro de 1760, CLDA (1750-1760).

²⁶ Ver o Aviso para que o Desembargo do Paço não consulte perdão a Réos comdemnados a trabalharem nas Obras Publicas de Lisboa, 20 de Julho de 1758, CLDA (1750-1760).

²⁷ Ver Alvará de 6 de Abril de 1757, SCLP (1750-1762), p. 453.

²⁸ AN/TT, Desembargo do Paço, livro n.º 76, pp. 2-11.

Outro problema foi a perda de muitas e variadas riquezas, que avolumou os prejuízos e contribuiu para agravar a situação financeira. No relato que temos vindo a seguir pode-se ler, a propósito, que: "Não é fácil de regular o valor dos imóveis do reinado de D. Pedro II e do descobrimento das Minas de Ouro se tinha introduzido em Portugal hum grande luxo de imóveis de parte que cada Palácio hera hum thesoiro particular tanto em pinturas e tapesarias com em outros efeitos preciosos e assim prodentemente discorrer-se quasi imença seria esta perda. Acrescenta-se a esta parte todas as das jóias pedrarias e prata lavrada assim da coroa como de particulares, Igrejas e particulares e se achará huma soma que excede toda a imaginação pois sobre ser a corte de Lisboa a mais rica da Europa em pedras preciosas e tem parecido toda a excepção das que sido naquela ora levarão as pessoas reais, as duas ruas onde vivião os mais ricos ourives e lavradores de diamante, forao as que mais sofrerão o terramoto e incêndio"²⁹.

Acresce, ainda, que a solvência de capitais causada por falências, verdadeiras ou falsas, urdia uma rede intrincada de cumplicidades, que acabava por alastrar o clima de desconfiança, aumentando o caos no já conturbado ambiente que se vivia na cidade. Neste contexto seria criada uma Junta para controlar e fiscalizar as actividades económicas e financeiras, formada por um provedor, por deputados da Junta do Bem Comum, um juiz conservador e outro fiscal, ambos da Casa da Suplicação.

Uma outra dificuldade teve a ver com o desaparecimento dos registos notariais e, consequentemente, dos títulos, contas e encargos de todos os morgados e capelas da cidade de Lisboa, os "mais importantes do Reino". A solução encontrada para resolver esta questão baseou-se no expediente das reformas dos títulos através de traslados quando fosse possível obter outras cópias ou, então, com recurso ao juramento do próprio ou ao depoimento de testemunhas³⁰.

Podemos, assim, concluir que o estado de excepção criado pelo terramoto permitiu práticas inovadoras no plano político e administrativo, de que destacaríamos, sobretudo, duas. Uma, referente à segurança de pessoas e bens, que incentivou a implantação de uma nova fórmula de "polícia" que conduziria a um desentendimento profundo com a linha de orientação dominante e esteve na base da criação da Intendência Geral da Polícia. Este novo órgão, dependente da Secretaria de Estado dos Negó-

cios do Reino, avocaria poderes excepcionais para o cumprimento da sua missão, à custa da exautoração das competências dos tribunais e das magistraturas tradicionais. Uma outra, relacionada com o caos financeiro, estimularia medidas de intervenção fundadas na racionalidade de uma administração activa e voluntarista, cujos desenvolvimentos acabariam, também, por estar na origem da criação do Erário Régio, outra importante organização intendencial que revolucionou toda a estrutura organizativa da fazenda Real à custa da perda da influência do Conselho da Fazenda.

3. Os rumos da centralização

3.1. O fracasso do regicídio

Porque terá acontecido o atentado a D. José? E para quê?

As respostas a estas questões darão, certamente, sentido político aos objectivos que se pretendiam atingir com a morte do monarca. Três hipóteses se podem colocar. Duas de carácter conspirativo, relacionadas com lutas palacianas, e uma com vocação ideológica decorrente, não só do jogo e envolvimento de determinados agentes pelo domínio do poder, mas da concepção do próprio poder.

Sobre as duas primeiras hipóteses tem-se invocado dois tipos de problemas vividos na Corte. Um, que tinha a ver com a Casa dos Távora, governada por D. Francisco de Assis, terceiro marquês de Távora. O seu filho primogénito, D. Luís Bernardo de Távora, casado com D. Maria Teresa, ausentou-se para a Índia no ano de 1750, fazendo companhia ao pai, nomeado vice-rei. A marquesa-nova de Távora, que ficou em Lisboa, terá contribuído para a desonra da Casa ao manter relações amorosas com o monarca, com quem terá, ao que parece, estado na própria noite do atentado. Este agravo de honra terá sido ampliado quando o marquês--velho, depois do serviço prestado como governador militar e vice-rei da Índia, não foi titulado como duque nem recebeu na Corte a pompa devida. O outro problema tinha a ver com os boatos que corriam sobre as intenções políticas do duque de Aveiro, D. José de Mascarenhas, inclusive, a probabilidade que alimentava de vir a ser aclamado rei. Quanto às relações amorosas de D. José, conhecidas e comentadas na Corte, a própria Casa dos Távora esperava tirar algum proveito, como parecem provar as nomeações para os altos cargos na Índia, provavelmente feitas no quadro desta cumplicidade. Também o duque de Aveiro, embora pretensioso e vaidoso, de acordo com vários relatos, nunca evidenciou estas ambições e os interrogatórios a que foram sujeitos os cúmplices do atentado não referem estas intenções que, obviamente, seriam aproveitadas

²⁹ Idem.

³⁰ Ver, de 13 de Maio de 1756, Provisão ácerca dos Cartorios da Provedoria dos Orfãos, e Capellas da Cidade de Lisboa, queimados pelo incendio, que seguio ao Terremoto do 1.º de Novembro de 1755, SCLP (1750-1762), pp. 389-390.

pelo tribunal. A maior parte da informação das devassas centra-se sobre como é que o atentado foi executado e quais os seus participantes.

A verdade, porém, é que o atentado visava eliminar fisicamente o monarca e, consequentemente, afastar da Corte o ministro Sebastião José de Carvalho e Melo. Nesta conspiração, alguns dos elementos envolvidos teriam mesmo previsto a formação de uma junta de governo onde desempenhariam papel de relevo. Todavia, quaisquer que fossem as circunstâncias, a sucessão do trono estaria sempre assegurada, ou através de D. Pedro, irmão do monarca, ou da princesa do Brasil, D. Maria, herdeira legítima. como aconteceria, mais tarde, depois da morte de D. José. Estes elementos da família Real e outras figuras da nobreza tinham, aliás, vindo a formar no paço de Queluz uma vida cortesã alternativa à do Paço Real, onde se cultivavam velhos hábitos da Corte joanina. Nem o monarca nem o seu ministro eram convidados para este espaço político, pelo que o atentado, embora pudesse estar imbuído de alguns sentimentos de aversão, foi, sobretudo, um movimento destinado a devolver à velha nobreza o domínio do poder. Por isso, desde a investigação ao atentado (3 Setembro de 1758) até ao dia do castigo infligido aos acusados (19 de Janeiro de 1759), o conde de Oeiras defenderia no limite o seu projecto político e a permanência no Governo. Os factos que se sucederam em catadupa são reveladores deste confronto.

O secretário de Estado começou por ordenar absoluto sigilo sobre o que tinha acontecido. Apenas divulgou que o rei se encontrava doente, razão pela qual a rainha assumia a regência do Reino a partir de 7 de Setembro de 1758³¹. No mesmo decreto dizia-se que Sebastião José de Carvalho e Melo devia enviar a todos os tribunais as "cópias delle, ás quaes, indo pelo sobredito Secretario sobsriptas, se dará tanto credito, como ao próprio Original". Os rumores que, entretanto, correram na Corte davam como implicados alguns membros da Casa dos Távora, insinuação que o duque de Aveiro, D. José de Mascarenhas, terá feito constar quando ainda não se conheciam pistas sobre o crime. Ao que constou, terá sido a amante do rei que levou esta suspeita ao monarca que, por sua vez, a transmitiu ao valido. As suspeitas aumentaram quando, passadas algumas semanas, foram interceptadas cartas para o Brasil escritas pelo Malagrida, por elementos da Casa dos Távora e pelo duque de Aveiro a relatarem o atentado.

Contudo, a notícia sobre o atentado só se tornaria pública quando, por decreto de 9 de Dezembro de 1758, se promoveram denúncias com prémios extraordinários para quem fornecesse informações sobre os culpados: "Sendo os declarantes Plebeos serão logo por mim creados Nobres;

³¹ SCLP (1750-1762), pp. 566-567.

sendo Nobres lhes mandarei passar Alvarás dos foros de Moço Fidalgo, e de Fidalgo Cavaleiro com as competentes moradias; sendo Fidalgos dos sobreditos foros, lhes farei mercês dos Titulos de Viscondes, ou Condes conforme a graduação em que se acharem; e sendo Titulares os accrescentarei ao outros Títulos que immediatamente se seguirem aos que já tiverem"³².

Dias depois, em 13 de Dezembro, uma portaria régia proibia qualquer saída de Lisboa sem autorização do doutor Estevão de Carvalho, desembargador dos Agravos da Casa da Suplicação, ou seja, era evidente que estavam em curso operações de busca e detenção. No mesmo dia seria nomeada a Junta da Inconfidência, presidindo ao tribunal um homem de absoluta confiança de Pombal, Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, desembargador do Paço e Chanceler da Casa da Suplicação. A junta era composta por João Pacheco Pereira, também desembargador do Paço, João Marques Bacalhau, vedor do Conselho da Fazenda (todos Conselheiros de S. Majestade), Manuel Ferreira de Lima, deputado da Mesa da Consciência e Ordens, Inácio Ferreira Souto, desembargador da Casa da Suplicação, João Inácio das Antas e António Álvares da Cunha, corregedores do Crime da Corte, José da Costa Ribeiro, Procurador da Coroa e José António de Oliveira, desembargador da Casa da Suplicação, como secretário. Como presidentes da Junta eram nomeados os três secretários de Estado, Sebastião José de Carvalho e Melo, D. Luís da Cunha e Tomé Joaquim da Costa.

Efectivamente, as detenções começaram algumas horas depois, sendo preso o marquês de Távora, dois filhos e dois irmãos, o marquês de Alorna, o duque de Aveiro e os genros do conde de Atouguia, enquanto eram, também, cercados os conventos dos jesuítas em Lisboa e posta a circular, por todas as igrejas do Reino, a ordem para se cantar um *Te Deum* em acção de graças pela salvação do rei. A marquesa-nova de Távora, D. Maria Teresa, era resguardada num convento, a salvo de represálias.

Os interrogatórios do tribunal iniciaram-se no dia 24 de Dezembro no Pátio dos Bichos, em Belém, onde estavam encarcerados os suspeitos. Em 12 de Janeiro de 1759, é pronunciada a Sentença de Exautoração, e Desnaturalização proferida pela Suprema Junta de Inconfidência, em resposta ao pedido formulado pelo Juiz do Povo e pela Casa dos Vinte e Quatro e, no dia seguinte, era lavrada a Relação das pessoas, que forão punidas pela infame conjuração contra a vida de Sua Magestade e dada a conhecer a sorte de cada réu no cadafalso montado no Cais de Belém.

³² SCLP (1750-1762), pp. 589-591.

Depois da eliminação física seguiu-se o processo de aniquilamento económico das Casas envolvidas, bem como a destruição de todas as suas memórias. No dia 17 de Janeiro foram incorporados na Fazenda Real todos os vínculos e prazos administrados pelos condenados e dadas ordens a Manuel da Maia, Guarda-mor da Torre do Tombo, para "cassar, averbar, e trancar todas as Doaçoens, e Títulos, que nella se acharem lançados sendo pertencentes a bens da Coroa, que hajão sido possuídos, ou administrados pelos Reos". A 29 de Janeiro, Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira recebia ordens para proceder judicialmente sobre os bens móveis e de raiz, rendas ordinárias e pensões.

Ficava, assim, consumada uma acção exemplar do poder régio e reafirmado, com indiscutível clareza, o poder do seu secretário de Estado que, no rescaldo destes acontecimentos, receberia a titulação de conde de Oeiras (6 de Junho) para, no mês seguinte, passar a contar no Governo com a colaboração do seu irmão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado.

3.2. A expulsão dos jesuítas

Se o problema da expulsão dos jesuítas se inscreve no programa de afirmação dos poderes da Coroa e no registo da luta política contra os poderes concorrentes, particularmente da Nobreza e do Clero, o certo é que o tempo e o modo como decorreu procedem da situação criada pelo terramoto. Confrontados com a política regalista iniciada no Brasil, os padres jesuítas encontraram na tragédia causada pelo terramoto uma oportunidade para afrontar o poder régio, usando a invocação dos castigos divinos como arma política, tanto para justificarem o terramoto como para profetizarem novos cataclismos.

Este objectivo religioso era, manifestamente, um objectivo político, na medida em que pretendia deslocar o eixo da autoridade régia, num ambiente socialmente conturbado, para o poder religioso, o único que se arrogava capaz de dirimir e suster novas desgraças. Com esta estratégia, os jesuítas pretendiam conservar, ou até reforçar, o prestígio que ainda detinham na esfera do poder. Fizeram-no utilizando os sermões, as profecias, os livros, os contactos com os fiéis e as intrigas na Corte. Num dos momentos de maior pânico e desestabilização, o do primeiro aniversário do terramoto, os padres jesuítas aproveitaram para anunciar um novo cataclismo, ainda de maiores dimensões, o que motivou a fuga da população para os campos, obrigando o Governo a tomar medidas severas para conter a desertificação da cidade³³.

³³ Decreto de 29 de Outubro de 1756, SCLP (1750-1762), p. 421.

Era, portanto, natural que, ao criarem este ambiente, os padres jesuítas se sujeitassem a todo o tipo de acusações que, verdadeiras ou não, interessavam aos objectivos da política regalista. Foi o caso das dificuldades económicas e sociais, da conjura palaciana contra Sebastião José de Carvalho e Melo (1756), dos motins do Porto ou do atentado a D. José (1758). Por isso, o desenvolvimento da ofensiva regalista não teria, certamente, os mesmos contornos se não tivesse sido envolvida pelos acontecimentos do terramoto como aconteceu, por exemplo, no reinado de D. João V que levou, inclusive, ao corte de relações diplomáticas com a Santa Sé mas que, no plano interno, se remeteu a políticas de obediência e disciplina do clero. Não foi, porém, o caso do desfecho da política josefina que teve consequências profundas na dependência da Igreja ao poder régio como o ressurgimento do beneplácito régio - privilégio já concedido a D. João V (1742) -, a censura das pastorais, o controlo das ordens religiosas, a politização do tribunal da Inquisição, a secularização do ensino e a criação da Real Mesa Censória que avocaria, em exclusivo, o controlo ideológico de toda a produção livreira.

Este programa de combate aos jesuítas foi feito de acordo com um projecto bem delineado, onde se conjugaram vários instrumentos de acção política. Em primeiro lugar, uma força em crescendo das medidas tomadas, criando a ideia de uma determinação política inexpugnável (ver quadro II). Em segundo lugar, a dureza da intimidação que, tanto inquietou os padres jesuítas como as restantes ordens religiosas, suscitando resistência ou obediência ao poder régio. Em terceiro lugar, a condução doutrinária do conflito foi determinante porque obrigava ao recato nas respostas, com a consequente incriminação, ou acicatava a defesa que, de imediato, seria considerada como desrespeitosa da autoridade régia. Em quaisquer dos casos, por as contestarem ou não, a teorização sistemática das acusações surtia um efeito demolidor sobre as suspeitas. E, em quarto lugar, a estratégia de difusão e propaganda por outras Cortes europeias arregimentava a cobertura política internacional, uma vez que a Companhia de Jesus não estava, apenas, sob suspeita política em Portugal.

Revisitemos, agora, o quadro histórico, sobretudo os momentos mais marcantes que estiveram na origem da expulsão e contribuíram, posteriormente, para a extinção da Ordem.

Desde o ano de 1751 que a acção do governador da capitania do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão do marquês de Pombal, pretendia limitar o poder que os jesuítas tinham no Brasil, devido à intromissão nos assuntos seculares, frequentemente acusados de não cumprirem com as resoluções do tratado de Madrid (1750), incitarem à sublevação de aldeias índias e não permitirem a libertação dos nativos.

Quadro II – Cronologia da expulsão dos jesuítas

Anos	Acontecimento	
1751-1756	Conflito no Brasil entre jesuítas e a Companhia do Grão-Pará e Maranhão.	
1755-1756	Divergência entre os jesuítas e o Governo sobre o diagnóstico das causas do terramoto.	
1757	Expulsão dos confessores jesuítas da Corte; o Papa Clemente XIII nomeia o cardeal Saldanha visitador dos jesuítas.	
1758-1759	O cardeal Saldanha é nomeado Patriarca e proíbe os jesuítas de saírem dos conventos; incriminação dos jesuítas no regicídio.	
1759	Expulsão dos jesuítas de Portugal e sequestro dos bens da Companhia.	
1760	Expulsão do Núncio Apostólico e fecho da embaixada portuguesa em Roma.	
1761	Condenação à morte na fogueira do padre Malagrida.	
1767	Publicação da <i>Dedução Cronológica e Analítica</i> e acção diplomática junto da Espanha e França para a extinção da Companhia de Jesus.	
1773	Extinção da Companhia pelo Papa Clemente XIV de acordo com o breve Dominus ac Redemptor.	

Se as primeiras medidas tomadas pelo governador tiveram como objectivo eliminar os poderes dos jesuítas na esfera da jurisdição temporal, outras se seguiram, de carácter económico, para lhes retirar as enormes fontes de rendimento da actividade comercial. Neste âmbito, a fundação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (6 de Junho de 1755) que passava a usufruir do monopólio da navegação e comércio com a África, principal fonte do comércio da escravatura para o Brasil, constituiu um rude golpe nos privilégios detidos pela Ordem. Por isso, a reacção a esta medida pela Mesa do Bem Público seria fortemente apoiada pelos jesuítas, particularmente, pelo padre Bento da Fonseca, procurador das missões do Maranhão, acabando por o levar à prisão e ao desterro, assim como aos principais subscritores da contestação³⁴.

O regresso do governador ao Reino, para assumir uma das pastas no Governo, e o papel assumido pelos pregadores jesuítas no terramoto para desequilibrar a situação social e denegrir os esforços do Governo, fizeram subir o tom do conflito. Face a esta situação, o ministro do Reino iniciaria, então, uma dupla ofensiva contra a Companhia de Jesus, uma no plano interno e outra no plano internacional.

No plano interno, a resposta começou de forma surpreendente com a expulsão da Corte dos confessores jesuítas, retirando-lhes a posição de privilégio religioso que usufruíam junto da família Real. Os padres José

34 Ver Joaquim Veríssimo Serrão, História de Portugal, op. cit., volume VI, pp. 48-54.

Moreira, Jacinto da Costa e Timóteo de Oliveira, confessores do Rei e dos Príncipes, foram expulsos do Paço por volta da meia-noite do dia 21 de Setembro de 1757 pelo moço da câmara, Pedro José Botelho, enquanto todos os padres jesuítas ficavam proibidos de entrar no palácio. No mesmo momento, Francisco de Almada de Mendonça, ministro na Cúria Romana, recebia instruções para informar o Papa Benedito XIV das desordens que estes religiosos estavam a fomentar no Reino e no Brasil³⁵.

No ano seguinte, o programa de confronto tem novos desenvolvimentos quando, em 10 de Fevereiro, o mesmo embaixador recebia novas instruções de Lisboa para informar o Papa dos "crimes dos jesuítas" retratados em quatro tópicos: a) Violação das determinações régias; b) Publicação de calúnias e injúrias contra os ministros régios; c) Divulgação de vaticínios que atemorizavam o povo; d) Comportamentos de cobiça, crueldade e prepotência.

O Sumo-Pontífice, para satisfazer algumas das exigências, nomeará o cardeal Francisco de Saldanha para reformador da Companhia de Jesus, tendo como secretário Estêvão Luís de Magalhães (1 de Abril³⁶). Após uma primeira avaliação, o cardeal elaboraria um relatório muito crítico, onde salientava o envolvimento dos padres nos assuntos seculares e a cobiça pelas actividades mercantis, fazendo da "Casa de seu Eterno Pai contadoria de Negocio, e espelunca de Ladrões a Casa de Deos destinada para a Oração"³⁷. Na sequência destas incriminações decidiu proibi-los da actividade comercial enquanto o cardeal D. José Manuel, Patriarca de Lisboa, os impedia de pregar e confessar na diocese de Lisboa³⁸.

Considerando estas medidas despropositadas e injustas, o Geral dos Jesuítas, em carta que enviou ao Papa, defendia-se das acusações que classificava de injuriosas e pedia a suspensão das medidas anunciadas pelo cardeal Saldanha. Entretanto, ocorreria o atentado a D. José no qual os jesuítas eram implicados, em matéria moral e de facto, o que tornava irreversível a escalada de violência. Na altura da condenação dos acusados na tentativa de regicídio, os bens dos jesuítas seriam, imediatamente,

³⁵ Ver Instruções ao Ministro em Roma sobre as desordens commettidas pelos Jesuitas nestes Reinos e no Brasil, 8 de Outubro de 1757, SCLP (1750-1762), p. 471.

³⁶ Ver, de 1 de Abril de 1758, Breve de S. Santidade nomeando o Cardeal Patriarcha Visitador Apostolico, e Reformador dos Clerigos Regulares da Companhia de Jesus, SCLP (1750-1762), p. 509.

³⁷ Ver, de 15 de Maio de 1758, Letras do Cardeal Patriarcha de Lisboa, Reformador da Ordem da Companhia de Jesus, ácerca da mesma, SCLP (1750-1762), pp. 542-543.

³⁸ Ver, de 7 de Junho de 1758, Decreto do Cardeal Patriacha suspendendo os P. P. da Companhia de Jesus de prégar, e confessar, SCLP (1750-1762), p. 552.

sequestrados³⁹ e o procurador fiscal, Manuel José da Gama e Oliveira, um dos homens fortes do Governo da cidade depois do afastamento do duque de Lafões, seria nomeado juiz para assistir a todas as causas movidas e a mover contra a Ordem⁴⁰. A publicidade destas medidas pelo Reino seria feita através de uma carta régia, dirigida aos prelados diocesanos, onde se divulgavam as decisões contra a Companhia de Jesus, acusada de ser "chefe principal dos atrocíssimos crimes de Lesa-Majestade da primeira Cabeça, Alta traição, e Parrecidio".

Mais uma vez, a Santa Sé era informada do que se estava a passar e, perante a gravidade dos crimes, foi requerida uma autorização especial para o tribunal da Mesa da Consciência e Ordens poder inquirir e castigar quaisquer religiosos acusados na conjura. Embora o Papa acedesse que esta jurisdição régia sobre o foro eclesiástico devia ser excepcional e aplicada, somente, aos jesuítas, acabará por, sucessivamente, a aceitar, deixando cair, inclusive, a exigência para que o bispo que presidisse ao tribunal fosse nomeado por si (11 de Agosto)⁴¹. Mesmo assim, todas as propostas de Roma foram rejeitadas pela Coroa portuguesa.

Estava clara a iminência da expulsão o que, de facto, veio a acontecer no dia 3 de Setembro de 1759, precisamente no primeiro aniversário do atentado⁴². Outros exemplos iam contribuindo para acentuar a autoridade régia. Já depois da expulsão, o bispo de Coimbra publicava uma pastoral contra a filosofia iluminista francesa, que o ministro do Reino interpretou como um desafio à autoridade da recém-criada Mesa Censória e, por isso, o prelado foi acusado de crime de Lesa-Majestade, privado da dignidade episcopal e preso no forte de Pedrouços. O padre Gabriel Malagrida que, desde o atentado, se encontrava preso no forte da Junqueira seria sentenciado por crimes de blasfémia e justiciado à morte na fogueira pelo tribunal da Inquisição presidido, agora, pelo irmão de Pombal, Paulo de Carvalho de Mendonça (21 de Setembro de 1761)⁴³.

Concluído, com êxito, o processo interno da luta contra os jesuítas, era chegada a altura de incrementar a ofensiva diplomática e abrir a fase de internacionalização do conflito. Em meados do ano de 1760, foi ordenado ao núncio apostólico em Lisboa, o cardeal Acciaiuoli, para abandonar o Reino. Na altura, D. Francisco de Almada de Mendonça, ministro plenipotenciário na Cúria de Roma, dava conta ao Papa da expulsão do cardeal, com o argumento de que, no dia das cerimónias do matrimónio entre o princesa do Brasil e o infante D. Pedro (6 de Junho), todos os ministros estrangeiros tinham posto iluminarias, excepto o cardeal, que fechou as janelas e as portas da sua residência. Depois de recusada uma nova audiência ao nosso diplomata, os funcionários da embaixada receberiam ordens para saírem da Cúria de Roma até aos finais de Setembro⁴⁴, enquanto eram expulsos do Reino todos os funcionários da Santa Sé, seculares, eclesiásticos e regulares.

Esta ofensiva internacional conheceria uma nova fase com a publicação da obra Dedução Cronológica e Analítica (1767), cujo objectivo fundamental era denunciar a Companhia de Jesus como responsável pelo atraso económico português, glorificar o trabalho do conde de Oeiras e acentuar os argumentos que justificariam a extinção da Ordem. Foi um trabalho de marketing político persistente e bem organizado para pressionar outras Cortes europeias, particularmente as do Sul da Europa (Espanha, França e Itália), a seguirem caminhos semelhantes. Em carta remetida de Turim (26 de Dezembro de 1767), Henrique de Menezes dava conta ao conde de Oeiras da distribuição dos exemplares do livro, adiantando que a mesma "tem merecido o mayor aplauzo, e que me tenho visto perseguido de toda a parte, por que todos dezejão ler"45. Ao mesmo tempo enviava ao ministro as cartas dos "seus correspondentes" em Itália e informava-o do memorial que o Geral dos Jesuítas tinha apresentado ao Papa, classificando-o de "remarcavel, pella insolência com que Fala e a Tolice com que escreve".

A distribuição da obra foi cuidadosamente preparada e acompanhada de textos apologéticos ao conde de Oeiras, escritos em português, francês e italiano. No panegírico dizia-se que o ministro era descendente das mais antigas e ilustres famílias de Portugal e traçavam-se as suas características físicas, intelectuais e morais. Sobre as físicas teciam-se considerações como: "La tête est bien proportionnée à la grandeur du corps; le visage est long et toutes cês parties sont dans la plus exacte symétrie, et font avec le tout une harmonie parfaite. Selon les Physionomistes ces traits

³⁹ Ver, de 19 de Janeiro de 1759, Carta Regia ao Regedor da Casa da Supplicação, e Governador das Justiças do Porto, ordenando o sequestro nos bens dos Jesuitas, SCLP (1750-1762), pp. 606-607.

⁴⁰ De 12 de Março de 1759, SCLP (1750-1762), p. 613.

⁴¹ Em 18 de Junho de 1759, seriam extintas as escolas dos jesuítas, substituídos os compêndios e os professores. Foi eleito para Director Geral dos Estudos, D. Tomás de Almeida, Principal da Patriarcal.

⁴² CLDA (1750-1760).

⁴³ Sobre a Fundamentação da sentença de Malagrida ver Sententia Lusitana Inquisitionis Adversus Gabrielem Malagridam. Ejus que errores. De Lusitano in Latinum versa, Olisipone, 1762, Academia das Ciências de Lisboa, manuscrito azul n.º 572.

⁴⁴ Este decreto é uma reprodução do emitido no reinado de D. João V (5 de Julho 1728).

⁴⁵ AN/TT, Ministério do Reino, maço n.º 1000, caixa n.º 1123.

annoncent un longue vie, et en effet tous ses ancêtres ont vécu, les uns un siècle, les autres ont poussé leur carrière au delà de ce terme". Quanto às qualidades morais enaltecia-se a sua "alma" de magnânimo, a tranquilidade diante dos acontecimentos mais terríveis, o zelo e o ardor que punha no trabalho, o génio penetrante, a memória extraordinária e um sangue frio admirável. A imagem de governante era retratada na resposta ao terramoto e na reedificação da cidade, no combate à criminalidade e na reparação do atentado, mas, acima de tudo, na "fameuse expulsion des Jésuites", um projecto político que "détruit l'épouvantable monstre" que passará "jusqu'alors pour indomptable". A propaganda explorava, ainda, as virtudes familiares do conde de Oeiras, realcando o facto de ter a colaboração estreita dos seus irmãos, Francisco Xavier de Mendonca Furtado e Paulo de Mendonça Carvalho. O primeiro que se tinha notabilizado como governador do Grão-Pará e Maranhão e, depois, como secretário de Estado dos Negócios da Marinha; o segundo, como "respeitável eclesiástico", inquisidor do tribunal do Santo Ofício e presidente do Senado de Lisboa.

Um dos intelectuais portugueses mais importantes no apoio internacional a esta estratégia foi Luís António Verney, radicado em Itália. Quando recebeu o primeiro volume da *Dedução Cronológica e Analítica* apressou-se a escrever a Pombal para o felicitar pelo "fundado das reflexoens: o nervozo, e elegante do estilo" e elogiá-lo por ter sabido ensinar às outras "Cortes da Europa a verdadeira Lógica, com que se deve argumentar concludentemente com os Sócios".

Outras respostas chegaram de "Pessoas consideráveis que receberam a Primeira parte da Dedução Cronológica e Analítica" como, por exemplo, do marquês Cesare Beccaria, e Bonesana que a classificou de "l'opera ammirabile (...) in tutto, e per tutto Divina" rendendo, ainda, homenagem ao conde de Oeiras "era necessário si grande Eroe, per liberarei I Mondo de si orrorosa Gesuitica peste". Do abade Nicolini para quem a publicação "releve infinimente La gloire de S. M et fait honneur a son Ministére", do Conte Ponce Maresciallo, amigo de Beccaria, que tem o ministro português como o "L' Oracolo del Mondo", ou do conde Giovanne Batta Visconti, conde Firmian, príncepe Trivalsi, entre outros.

Esta ofensiva diplomática e o apoio que granjeou acabariam por surtir os efeitos desejados, uma vez que a Companhia de Jesus seria extinta pelo Papa Clemente XIV (1773), enquanto os poderes régios se reforçaram perante a Igreja nos mais diversos sectores.

Conclusão

Na onda de libelos contra Pombal, após a morte de D. José (1777), num dos processos que correram no juízo cível da Corte mas que o Desembargo do Paço fez chegar à rainha, devido à violência das críticas, diz-se, entre outras coisas, que o marquês era "Hiperbolico, Fantastico e Estravagante", um "Dom Quixote dos Ministros de Estado", um autêntico "Rechilieu na Vingança e Mazarino na ambição", enfim, "Digno para Vizir de hum Príncipe Mahometano Indigno para Ministro de hum Príncipe Christao". A apreciação política destas acusações levou a rainha a dar ordens ao tribunal para que todas as cópias do processo fossem destruídas e os advogados presos por terem proferido "muitas proposissoens intollereveis, erreprovadas, e até injuriosas á Saudasissima memoroa do Rey meu Snr e Pay"46. A reacção de D. Maria I, nos primeiros dias do seu reinado, consagra, de certo modo, a ideia de que, na imagem cortesã, Pombal terá governado em estreita colaboração com D. José, portanto, ambos identificados com a mesma política⁴⁷.

No entanto, as relações entre o ministro e o monarca têm gerado as mais diversas teses, em que abundam as que retratam o rei como um monarca frágil e incompetente que se terá deixado influenciar pela austera e determinada figura do seu ministro. Nunca saberemos, é certo, quais as bases em que assentaram as suas relações mas, de qualquer modo, o desenlace do processo político josefino não pode, apenas, ser explicado pela ideia de um monarca politicamente "morto" e instrumentalizado pelo seu valido. O conde de Saint-Priest, que esteve em Portugal entre 1763 e 1767 como ministro da França, dizia, a propósito de Pombal, que "a fiarmo-nos na voz pública [...] abusa dela, da inteira confiança do monarca" e reconhece que é preciso ganhar a sua amizade porque "tem a principal influência na decisão de todos os negócios e por cuja mão tudo passa" como lhe é lembrado de Paris⁴⁸.

É bem provável que, sobrecarregado com as desgraças do terramoto, D. José tenha encontrado na firmeza do ministro a inflexibilidade política que se ajustava aos acontecimentos e circunstâncias. Todavia, o conhecimento que ia adquirindo da situação e dos jogos de poder que se teciam na Corte para afastar o secretário de Estado terá desempenhado um papel

⁴⁶ AN/TT, Manuscritos da Livraria, n.º 1103, fls. 357-360.

⁴⁷ Uma das primeiras perspectivas críticas sobre a posição dos historiadores e a figura do marquês de Pombal foi a de Jorge Borges de Macedo em A Situação Económica no Tempo de Pombal, Lisboa, Moraes, 1982, pp. 27-31.

⁴⁸ AAVV, Portugal nos séculos XVII e XVIII, op. cit., p. 131.

decisivo no apoio que acabará por lhe dar. Não se conhecem, por outro lado, quaisquer conflitos entre o ministro e o monarca, embora sobre algumas das decisões tomadas pelo rei, após o terramoto, não seja difícil perceber que não tiveram o acordo do ministro ou sequer tenham sido sugeridas por ele. Algumas tão-pouco passaram pela secretaria de Estado dos Negócios do Reino, como se pode confirmar através do processo de tramitação legislativa. É o caso dos excepcionais poderes conferidos ao duque de Lafões, a manutenção dos privilégios do duque de Aveiro e do marquês de Marialva, a benevolência expressa aos padres jesuítas ou, ainda, a presença no Governo do secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte-Real, um exemplo de opositor ao poder de Sebastião José de Carvalho e Melo.

As circunstâncias do terramoto alteraram, porém, todo este cenário político por ter mudado, drasticamente, a situação objectiva do exercício de poder e as motivações subjectivas dos vários actores políticos. Este efeito produziu um outro que foi o da percepção das acções individuais em função das realizações que o momento impunha e exigia. O sentimento de responsabilidade passou a ocupar, nestas circunstâncias, um lugar significativo na luta política e esteve na origem da ruptura que se operaria a partir de meados do ano de 1756. As eventuais oscilações do monarca, entre afirmar a autoridade do seu secretário de Estado ou adoptar uma política de não hostilização para com a facção nobiliárquica e religiosa, terão dado lugar a uma política régia mais autónoma, assente na confiança, fidelidade e competência do seu ministro. Por todas estas razões, a tentativa de regicídio representa uma enorme vulnerabilidade do campo nobiliárquico e religioso, na medida em que expressa a progressiva perda das suas influências na actividade governativa⁴⁹.

Bibliografia

(SIGLAS: SCLP - António Delgado da SILVA - Supplemento á Collecção de Legislação Portugueza. Lisboa: Tipografia Luiz Correa da Cunha, 1860; CLE - Collecção da Legislação Antiga e Moderna do Reino de Portugal, Leis Extravagantes. Coimbra: Real Imprensa da Universidade, 1819; OF - Ordenações

Filipinas (1603). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985 (reimpressão); CCLP – José Justino de Andrade e SILVA – Collecção Chronologica da Legislação Portugueza. Lisboa, 1855-1856).

- A.A.V.V., O Marquês de Pombal e o Seu Tempo, revista de História das Ideias, Instituto de História e Teoria das Ideias, Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, 1982
- Araújo, Ana Cristina, "Ruína e Morte em Portugal no Século XVIII, A propósito do terramoto de 1755", Coimbra, *Revista de História das Ideias*, 1987, vol. IX, pp. 327-363.
- Araújo, Ana Cristina, "O Desastre de Lisboa e a Opinião Pública Europeia", Estudos de História Contemporânea Portuguesa, Homenagem ao Professor Victor de Sá, Lisboa, Livros Horizonte, 1991 (organização do Centro de História da Universidade do Porto).
- Araújo, Ana Cristina, "1755, L'Europe tremble à Lisbonne", L'Esprit de l'Europe Dates et Lieux (direcção de Antoine Compagnon e Jacques Seebacher), Paris, Flammarion, 1993, pp. 125-130
- Araújo, Ana Cristina, O Terramoto de 1755. Lisboa e a Europa, Lisboa, 2005, a editar pelos CTT (versão preliminar gentilmente cedida pela autora).
- Barreto, José, "O Discurso Político Falsamente Atribuído ao Marquês de Pombal", O Marquês de Pombal e o Seu Tempo, revista de História das Ideias, Instituto de História e Teoria das Ideias, Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, 1982, vol. I, pp. 385-422.
- Carreira, António, As Companhias Pombalinas de Grão-Pará e Maranhão e Pernambuco e Paraíba, Lisboa, Presença, 1983
- Chantal, Suzanne, A Vida Quotidiana em Portugal ao Tempo do Terramoto, Lisboa, Livros do Brasil, 1986
- Costigan, Arthur William, Cartas sobre a Sociedade e os Costumes de Portugal (1778-1779), Lisboa, Lisóptima, 1989.
- Dias, José Sebastião da Silva, "Pombalismo e Projecto Político", *Cultura, História e Filosofia*, vol. I, 1982, pp. 45-114, *Revista de História e Filosofia*, Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa,
- Dias, José Sebastião da Silva, "Pombalismo e Teoria Política", *Cultura, História e Filosofia*, vol. II, 1983, pp. 185-318, *Revista de História e Filosofia*, Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa.
- Domingues, Mário, O Marquês de Pombal: o homem e a sua época, Lisboa, Romano Torres, 1955
- França, José-Augusto, Lisboa Pombalina e o Iluminismo, Lisboa, Bertrand, 1987, pp. 17-59.
- Gorani, José, Portugal. A Corte e o País nos Anos de 1765 a 1766, Lisboa, Ática, 1945
- Hespanha, António Manuel, Vísperas del Leviatán, Instituciones y poder político (Portugal, siglo XVII), Madrid, Taurus Humanidades, 1989, pp. 188-192.

⁴⁹ Para além das diferenças nas orientações ideológicas, é bom lembrar que o marquês de Pombal desenvolveu uma enorme rede de cumplicidades em torno do seu projecto. Diz-se que, ao aperceber-se da morte de D. José, terá queimado uma quantidade enorme de cartas que guardava na sua biblioteca e em dois apartamentos contíguos, remetidas por diplomatas, homens de negócios, espiões, delatores, etc, talvez mais de dez mil, no dizer de Arthur William Costigan (ver Cartas sobre a Sociedade e os Costumes de Portugal (1778-1779), op. cit., p. 102.

184

- Hespanha, António Manuel, "Justiça e Administração entre o Antigo Regime e a Revolução", Hispania, entre Derechos proprios y Derechos nacionales, Atti dell'incontro di studio Firenze-Luca, Milão, Giuffrè, 1990, vol. I, pp. 135-204.
- Hespanha, António Manuel, "A Fazenda", História de Portugal, (direcção de José Mattoso), Lisboa, Círculo de Leitores/Editorial Estampa, 1993, vol. IV, pp. 203-239.
- Hespanha, António Manuel, História de Portugal Moderno, político e institucional, Lisboa, Universidade Aberta, 1995.
- Lains, Pedro & Silva, Álvaro Ferreira da, *História Económica de Portugal*, Lisboa, Imprensa do Instituto de Ciências Sociais, 2005 (três volumes referentes aos séculos XVIII, XIX e XX).
- Lourenço, Maria Paula Marçal, "Estado e Poderes", Nova História de Portugal, Da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil, coordenação de Avelino de Freitas de Meneses, Lisboa, Editorial Estampa, vol. VII, 2001, pp. 17-89.
- Macedo, Jorge Borges de, verbete "Centralização", Dicionário da História de Portugal (direcção de Joel Serrão), Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1979.
- Macedo, Jorge Borges de, A situação Económica no Tempo de Pombal: alguns aspectos, Lisboa, Gradiva, 1989
- Macedo, Jorge Borges de, Marquês de Pombal, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1982
- Madureira, Nuno Luís, Lisboa 1740-1830: Espaço e Quotidiano, Lisboa, Livros Horizonte, 1992
- Marquês de Pombal e a sua Época, Oeiras/Pombal, Câmaras Municipais, 2001.
- Monteiro, Nuno Gonçalo, O Crepúsculo dos Grandes (1750-1832). A Casa e o Património da Aristocracia em Portugal, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1998.
- Monteiro, Nuno Gonçalo, Elites e poder. Entre o Antigo Regime e o Liberalismo, Lisboa, Imprensa das Ciências Sociais, 2003.
- Olival, Fernanda, As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789), Lisboa, Estar, 2001.
- Pedreira, Jorge, Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa, de Pombal ao Vintismo (1755-1822), Diferenciação, Reprodução e Identificação de Um Grupo Social, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1995 (dissertação de doutoramento, fotocopiada).
- Santos, Guilherme de Oliveira, O Processo dos Távoras, Lisboa, 1979.
- Santos, Maria Helena Carvalho dos (coordenação), *Pombal Revisitado*, Lisboa, Estampa, 1984 (colóquio internacional, segundo centenário da morte do marquês de Pombal).
- Saraiva, José Hermano, "Pombal e a experiência da autoridade", *História de Portugal*, Lisboa, Alfa, 1983, vol. V, pp. 83-110.
- Scheneider, Susan, O Marquês de Pombal e o Vinho do Porto, Dependência e Subdesenvolvimento em Portugal no século XVIII, Lisboa, A Regra do Jogo, 1980.

- Serrão, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal*, Lisboa, Editorial Verbo, 1982 (volume VI).
- Silva, Francisco Ribeiro da, Absolutismo Esclarecido e Intervenção Popular, os motins do Porto de 1757, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1990
- Subtil, José, "A administração Central da Coroa", *História de Portugal*, (direcção de José Mattoso), Lisboa, Círculo de Leitores/Editorial Estampa, 1993, vol. III, pp. 78-90
- Subtil, José, "Governo e Administração", *História de Portugal*, (direcção de José Mattoso), Lisboa, Círculo de Leitores/Editorial Estampa, 1993, vol. IV, pp. 157-193 e 256-259.
- Subtil, José, O Desembargo do Paço (1750-1833), Lisboa, Universidade Autónoma de Lisboa, 1996.
- Subtil, José, "O Governo da Segunda Regência de D. João VI", Sá da Bandeira e o Liberalismo em Portugal (1795-1910), Santarém, Câmara Municipal, 1996, pp. 133-155.
- Subtil, José, "Jorge Borges de Macedo", *Anais*, volume III-IV, Universidade Autónoma de Lisboa, 1996-97, pp. 303-313.
- Subtil, José, "No Crepúsculo do Corporativismo. Do reinado de D. José I às Invasões Francesas (1750-1807)", *História de Portugal*, direcção de José Mattoso, coordenação de António Manuel Hespanha, Lisboa, Lexicultural, 2002, pp. 282-304.
- Torgal, Luís Reis, "Acerca do Significado do Pombalismo", O Marquês de Pombal e o Seu Tempo, revista de História das Ideias, Instituto de História e Teoria das Ideias, Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, 1982, tomo I, pp. 7-17.